FE ENERGIA E TRABALHO

PROJETO DE Lei **N.** - 22 / 96

Objeto: "Mérito Municipal - Sr. João Bosco Quintino da Silva".

Autor: Carlos Roberto, Gilberto Coimbra, Desalerio Silva, João Bosco, Ademar Araujo, Geraldo Camilo

Entregue na Secretaria

18 - março - 1996

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 3 Discussões

___ Aprovado 1ª 25/03/96

___ Aprovado 2ª 25/03/96

___ Aprovado 3ª 01/04/96

Gilberto Coimbra
PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria ___

A Proposição foi Aprovado Em 01/04/96

Publicado no Jornal ___, Nº ___, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº ___/___, De ___/___/___

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

Em ____/____/____

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____
Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____
Assunto:

DESPACHOS PELA PRESIDENCIA:

1 - Em 18/03/96 Comissão Especial (art. 75. RI) composta pelos vereadores José Rafael, José Maria, Geraldo Eustáquio p/ parecer.

Goimes
Rubrica

2 - Em 25/03/96 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações (Art. 181. P. 3º RI) a pedido do Vereador Carlos Roberto.

Goimes
Rubrica

3 - Em 01/04/96 Aprovado por unanimidade em 3ª votação

Goimes
Rubrica

4 - Em ___/___/___

Rubrica

5 - Em ___/___/___

Rubrica

6 - Em ___/___/___

Rubrica

7 - Em ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 22/96

"Concede Diplama de Mérito Municipal de Bom Despacho".

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica concedido o Diplama de Mérito Municipal por relevantes serviços prestados a Comunidade de Bom Despacho/MG, ao Sr. JOÃO BOSCO QUINTINO DA SILVA.

Artigo 2º- O Diplama será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho, de acordo com a Lei Municipal de nº 518/68

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 01 DE ABRIL DE 1996.

PRESIDENTE, Gilberto Coimbra
Gilberto Coimbra

VICE-PRESIDENTE, Maria José Cardoso Gontijo
Maria José Cardoso Gontijo

SECRETÁRIO, José Geraldo Camilo
José Geraldo Camilo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 22/96

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho".

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal por relevantes serviços prestados a Comunidade de Bom Despacho/MG, ao Sr. JOÃO BOSCO QUINTINO DA SILVA.

Artigo 2º- O Diploma será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho, de acordo com a Lei Municipal de nº 518/68

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 01 DE ABRIL DE 1996.

PRESIDENTE, Gilberto Coimbra

VICE-PRESIDENTE, Maria José Cardoso Contijo

SECRETÁRIO, José Geraldo Camilo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Parecer ao Projeto de Lei de nº 22/96

Comissão Especial (Art. 75 - RI)

A Comissão Especial, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juricidade e técnica legislativa, e, no Mérito, pela APROVAÇÃO do referido projeto de lei.
Sala das Comissões, em 21 de Março de 1996.

Geraldo Eustáquio dos Santos

José Rafael Soares

José Maria de Souza

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 22/96

"Concede Diploma de MÉRITO MUNICIPAL de Bom Despacho".

Artigo 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal por relevantes serviços prestados a Comunidade de Bom Despacho/MG, ao Sr. JOÃO BOSCO QUINTINO DA SILVA.

Art. 2º- O Diploma será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho, de acordo com a Lei Municipal de nº 518/68.

Artigo 3º- Revogadas as disposiçoẽs em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSOÊS DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 12 DE MARÇO DE 1996.

CARLOS ROBERTO GONTIJO
Vereador

Gilberto Ginebra
Deolino José da Silva
João Bôsco de Assis
Ademar Araujo de Oliveira
CAMILO

CGB/

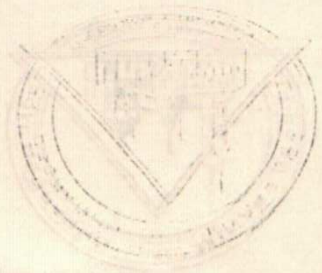

CURRICULUN VITAE:

JOÃO BOSCO QUITINO DA SILVA.

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO JOSE DA SILVA
NAIR RODRIGUES DA COSTA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: BOM DESPACHO-MG.
DATA DE NASCIMENTO: 26.03.1958.
ESPOSA: CLEUVANE FERREIRA DO AMARAL QUINTINO DA SILVA
FILHOS: CAIO EUGÊNIO-05 anos, e LAURA AMARAL-02 anos.
ESCOLARIDADE: 1º GRAU- ESCOLA ESTADUAL JOÃO DORNAS FILHO
- ESCOLA ESTADUAL PROF. WILSON L. COUTO
2º GRAU- COLÉGIO COMERCIAL DE BOM DESPACHO-
CURSOS: CURSO DE GERENCIAMENTO DE VENDAS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO SEBRAE
CURSO DE GERENCIAMENTO HOTELEIRO -HOTEL ESCOLA
CURSO DE TERINAMENTO GERENCIAL BÁSICO- SEBRAE

ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Aos NOVE ANOS DE IDADE, INICIOU SUAS ATIVIDADES, TRALHANDO COMO AJUDANTE DE LEITEIRO, TRABALHOU COMO ENGRAXATE, CARREGADOR DE MALAS, CATADOR DE SUCATAS DE FERRO GUSA NA EXTINTA SIDERURGICA SÃO JOSE, FOI GARÇON NO EXTINTO BAR ALHAMBRA, TRABALHOU TAMBÉM NO EXTINTO ARMAZEM OURO NEGRO, ARMAZÉM RODRIGUES E CEREALISTA BOM DESPACHO, EXERCENDO A FUNÇÃO DE COMERCIÁRIO.

EM 1976, AOS 18 ANOS DE IDADE SE ESTABELECEU COMO COMERCIANTE, COM RESPALDO FINANCEIRO DO IRMÃO ALIRIO SILVA, CRIANDO A EXTINTA MERCEARIA XODÓ, À RUA DR. MIGUEL GONTIJO, PASSANDO POSTERIORMENTE PARA A PRAÇA INCONFIDÊNCIA, COM A DENOMINAÇÃO DE SUPERMERCADO PIKENO, ONDE FUNCIONOU ATÉ O ANO DE 1989.

EM 1989, INICIOU SUAS ATIVIDADES COMO DIRETOR E SÓCIO- - MAJORITÁRIO DO HOTEL J.B.

CARGO: MEMBRO DA LOJA MACÔNICA AÇÃO E DIGNIDADE DE BOM DESPACHO, ONDE JÁ OCUPOU O CARGO DE TESOUREIRO.

BOM DESPACHO, MARÇO DE 1996

Lei nº 518

Cria Diploma de mérito Municipal.

O Povo do município de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Diploma de mérito municipal, a ser concedido a personalidades que contribuiram para o progresso do município.

Parágrafo único: - O diploma deverá ser impresso em côres e terá gravado o Emblema municipal.

Art. 2º - A concessão do diploma será objeto de lei especial, cuja indicação deverá ser acompanhada de justificativa escrita.

Art. 3º - O município prestará esta homenagem anualmente a cinco (5) personalidades.

Art. 4º - Os diplomas serão entregues em sessão solene da Câmara municipal, de preferência por ocasião do aniversário da cidade.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei terá em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Secretaria da Prefeitura municipal Bom Despacho, aos quinze dias do mês de março de mil, novecentos sessenta e oito (15.3.68).